

Tendências neoliberais e conservadoras para famílias e drogas

Neoliberal and conservative trends for families and drugs

Evelly Nathália Lira de ARAÚJO*

 <https://orcid.org/0000-0002-8204-0369>

Ana Cristina de Souza VIEIRA**

 <https://orcid.org/0000-0002-8844-5375>

Resumo: O estudo analisa criticamente o posicionamento político-ideológico do governo Bolsonaro frente à relação entre Estado, família e usuário(a) de drogas, a partir do conteúdo da cartilha *Como ajudar uma pessoa dependente de drogas?*, elaborada em 2020. O artigo apoia-se no materialismo histórico-dialético entendendo que o neoliberalismo e o conservadorismo imprimem suas marcas na proposta pedagógica da cartilha, que é analisada também à luz dos princípios da Reforma Psiquiátrica e da Redução de Danos. Os resultados indicam que a configuração neoliberal e conservadora do governo de extrema-direita posiciona-se em torno de sua desresponsabilização com a atenção e cuidado aos usuários de álcool e outras drogas, frente à responsabilização compulsória de familiares e à condução antidemocrática dos princípios da Reforma Psiquiátrica e da Redução de Danos.

Palavras-chave: Conservadorismo. Drogas. Família. Neoliberalismo.

Abstract: This study critically analyses the political-ideological position of the Bolsonaro mandate regarding the relationship between the State, the family and drug users. It is based on the content of the booklet *How to help a drug-dependent person*, published in 2020. The article is based on historical-dialectical materialism; it understands that neoliberalism and conservatism have imprinted their mark on the pedagogy of the booklet. The analysis also considers the principles of Psychiatric Reform and Harm Reduction. The results indicate that the neoliberal and conservative configuration of that Far-Right government revolved around its lack of responsibility for the treatment and care of users of alcohol and other drugs, the compulsory accountability of family members, and the undemocratic conduct of the principles of Psychiatric Reform and Harm Reduction.

Keywords: Conservatism. Drugs. Family. Neoliberalism.

Submetido em: 30/1/2023. Revisto em: 16/6/2023 e 6/9/2023. Aceito em: 18/12/2023.

* Assistente Social com atuação na Política de Assistência Social da Prefeitura do Recife. Mestre no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco. (UFPE, Recife, Brasil). Av. dos Economistas s/nº, sala C-24, 1º andar, Recife (PE), CEP: 50740-590. E-mail: evelly.aruajo@ufpe.br.

** Assistente Social. Doutora em Serviço Social. Professora Titular da Universidade Federal de Pernambuco no Departamento e na Pós-graduação em Serviço Social. (UFPE, Recife, Brasil). Av. dos Economistas s/nº, sala C-24, 1º andar, Recife (PE), CEP: 50740-590. E-mail: anacvieira12@gmail.com.



© A(s) Autora(s)/O(s) Autor(es). 2024 Acesso Aberto Esta obra está licenciada sob os termos da Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR), que permite copiar e redistribuir o material em qualquer suporte ou formato, bem como adaptar, transformar e criar a partir deste material para qualquer fim, mesmo que comercial. O licenciante não pode revogar estes direitos desde que você respeite os termos da licença.

INTRODUÇÃO

Desde a campanha eleitoral, o governo de Jair Bolsonaro, eleito presidente para o período 2019-2022, sob a legenda do Partido Liberal (PL), foi marcado por direcionamentos posicionados no campo da extrema-direita. Sua agenda foi de encontro ao modelo de cuidado democrático construído em torno da Reforma Psiquiátrica e da Redução de Danos, perpetrando retrocessos na Política Nacional sobre Drogas, privilegiando o paradigma da abstinência, em prejuízo à Redução de Danos (RD), o descrédito científico e a divulgação de *fake news* relacionadas ao tema (Olbadia; Finger, 2021). Em relação ao tema família, fortaleceram-se tentativas legislativas de reafirmação da família tradicional cristã como único modelo digno da proteção do Estado, ao exemplo do Estatuto da Família.

A discussão sobre família nas políticas sociais expressa diferentes perspectivas de proteção social vinculadas a posições teórico-ideológicas. No âmbito do real, a proteção social aos usuários de drogas se processa sob determinações socioeconômicas, políticas e culturais, as quais incidem sobre os usuários de drogas e suas famílias. O objetivo deste artigo é discutir o que cabe às famílias de usuários de drogas na proteção social proposta pelo Estado neoliberal e conservador, considerando a realidade brasileira sob o governo de Bolsonaro. A questão central de estudo é: de que forma a ofensiva neoliberal e conservadora se expressa na relação entre Estado, família e usuário(a) de drogas?

Em busca de respostas para essa questão, decidimos analisar uma cartilha organizada pela Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas (Senapred), em 2020, direcionada aos familiares de pessoas usuárias de drogas, voltando a atenção para as mediações pedagógicas do governo federal de Jair Bolsonaro contidas nessa publicação, com o objetivo de realizar a análise crítica ao posicionamento do governo Bolsonaro frente à relação entre Estado, família e usuário(a) de drogas, a partir do conteúdo da cartilha *Como ajudar uma pessoa dependente de drogas?*, disponibilizada pelo governo federal.

Partimos da reflexão sobre Estado neoliberal e conservadorismo, para pensar a responsabilização das famílias quanto à proteção social. Analisamos como o Estado brasileiro vem se desresponsabilizando pelo cuidado com as pessoas que usam drogas e com suas famílias, considerando a Política sobre Drogas, e apontamos, com base nas reflexões tecidas, a orientação governamental para as famílias, ao lidar com membros envolvidos com o uso de drogas.

ESTADO NEOLIBERAL, CONSERVADORISMO E FAMÍLIA

O detalhamento histórico da constituição da família foi apresentado por Engels no livro *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*, em que o autor distingue esses três elementos como pilares constitutivos da sociedade moderna. Engels consegue dimensionar o processo de individualização da família patriarcal e monogâmica dentro do campo das opressões de classe, quando “[...] a condição de propriedade privada plena se consoma gradativa e paralelamente à transição do casamento do par para a monogamia. A família individual começa a tornar-se a unidade econômica na sociedade” (Engels, 2019, não paginado).

O pensamento de Mascaro (2015) segue nessa direção ao concluir que as relações mercantis fundadas na posse e mediadas pelo mercado são responsáveis por determinar certa

centralidade no papel do assalariado. Essa lógica dinamiza núcleos familiares a partir de padrões sociais pautados em parentalidades monogâmicas e cisheteropatriarcais, em que o machismo e o capitalismo caminham juntos. Trata-se de uma forma social responsável por viabilizar e submeter as relações sociais ao capitalismo, em que “[...] a rígida moral familiar se apresenta como forte elo da constante reprodução e manutenção do estoque de força de trabalho disponível no mercado” (Mascaro, 2015, p. 115). Ademais, focalizaremos a análise das determinações que circunscrevem a relação entre Estado e família na produção e na reprodução das relações sociais na contemporaneidade, a partir da relação entre neoliberalismo e conservadorismo.

A racionalidade neoliberal é ordenada pela maximização das relações de mercado em todos os âmbitos da vida social, em uma suposta ética que se adequa a todas as formas da realidade social, pressupondo que “[...] o bem-estar humano pode ser melhor promovido liberando-se as liberdades e capacidades empreendedoras individuais no âmbito de uma estrutura institucional caracterizada por sólidos direitos à propriedade privada” (Harvey, 2005, p. 12). Logo, o Estado apresentado como de mínima intervenção possível precisa atuar em torno de estruturas garantidoras dessa lógica e do funcionamento dessa forma de mercado, que é a forma necessária ao capital. Em outras palavras, “[...] o neoliberalismo não é a abolição da forma política estatal, mas, antes, a sua exponenciação [...]” (Mascaro, 2015, p. 195), e seu ordenamento afeta também as relações sociais na gestão das individualidades humanas.

A convocação da capacidade protetiva da família no âmbito da proteção social não é uma invenção liberal; entretanto, é no neoliberalismo que essa proteção é apresentada como única e exclusiva (Freitas, 2020). Para De Martino (2010), o neoliberalismo aciona a família como uma unidade político-econômica responsável por resolver os problemas da racionalidade do capital no âmbito privado da relação indivíduo-família, ao que a autora denominou *neofamilismo* – essa lógica foi direcionada estrategicamente para a gestão das políticas sociais. Portanto, a centralidade da família é acionada para desempenhar exigências que, quando não são criteriosamente cumpridas, passam pelo crivo dual de famílias capazes e incapazes, sendo cabível às últimas a penalização e a culpabilização, que facilmente perpassam a relação entre família e usuário(a) no campo de debate das drogas.

Neste caso, é inconteste compreender a funcionalidade das relações de sexo, classe e raça nas mediações entre as relações familiares e essas estruturas, pensadas dentro de economias periféricas como o Brasil, onde o processo de responsabilização neoliberal delegado às famílias só é possível pelo controle e transferência do tempo de trabalho feminino dedicado ao cuidado e à reprodução da força de trabalho (Ferreira, 2020). São as mulheres, principalmente as pobres e pretas, que sustentam as crises do grande capital, sanando as lacunas deixadas pela desproteção social, com seu tempo de trabalho não pago.

Se, desde a década de 1990, o neoliberalismo se impõe na agenda do Estado brasileiro, os arranjos dos últimos anos apresentam aprofundamentos. Diante da crise econômica de 2008 e os sucessivos anos de reorganização do capital, a expansão brasileira, a partir de 2011, é marcada pelo escopo do imperialismo corporativo de países centrais, com a desaceleração e o declínio das taxas de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), o aumento da inflação, da dívida pública e do desemprego e a aceleração do plano de desmonte das políticas sociais (Silveira Junior., 2018). Como resposta necessária ao capitalismo financeirizado, novas investidas do projeto neoliberal radicalizado atuam na esfera do trabalho e na expropriação

dos direitos sociais. São exemplos: a Emenda Constitucional nº 95/2016, a contrarreforma da previdência e o recrudescimento da contrarreforma na saúde, com especial atenção para a Política sobre Drogas e a Política de Saúde Mental. Não se trata, portanto, de uma agenda que não existia, mas de um projeto profundamente acelerado pelo reordenamento do capital.

De forma convergente, essa racionalidade econômica, política e social se entrelaça ideologicamente com o conservadorismo, produzindo movimentações que legitimam e operacionalizam a irracionalidade da extrema-direita no Brasil e no mundo. Souza (2020) aponta o conservadorismo como uma tendência de grande disseminação entre as ideologias conservadoras no mundo. Partindo da leitura gramsciana, não existem apenas as ideologias burguesas, mas formas aparentemente ocasionais projetam tendências e práticas no cotidiano das relações sociais nelas e a partir de suas hegemonias nas disputas pelo consenso das classes e em prol da racionalidade do capital. O Estado materializa condições favoráveis para a burguesia enfrentar as crises através dos artefatos ideológicos de produção de consenso, se instrumentalizando inclusive a partir de seus recursos pedagógicos de pacificação das classes subalternas.

Souza (2020) atribui ao conservadorismo, mesmo em sua versão contemporânea, função organizativa e imediata, que serve diretamente aos interesses das classes burguesas, por direcionar consensos na sociedade em torno das barbáries do capitalismo. São disseminadas tendências ideológicas que se consolidam no campo das relações sociais, nas condições de vida e nas subjetivações da classe trabalhadora e suas constituições familiares. A ideologia do conservadorismo se apresenta como *forma de ser* e como *traços de personalidade*, que resguardam aspectos da aparente individualidade em torno da preservação de ideias, discursos e posturas que buscam a indefinição do conteúdo político, a partir da retaguarda anti-historicista, e produzem um inimigo comum à sociedade (Souza, 2020).

Não há novidade no conservadorismo, mas Souza (2020) aponta a década de 2010 como ponto mais recente de expansão das ideias conservadoras no Brasil. Dessa forma, as disposições ideológicas do conservadorismo brasileiro, provocadas pela fusão do pensamento conservador com o processo histórico de formação social das classes no Brasil, produzem reações de aversão e intolerância perpassadas pelo machismo, pelo colonialismo, pelo racismo e pelo preconceito de classe.

No cerne da convergência entre o mercado e a moral burguesa, a família e os laços familiares se apresentam como um dos principais consensos para o nexos neoliberal-conservador. Para os neoliberais, a família é possuidora das responsabilidades que envolvem a proteção social; para os conservadores, significa também a reprodução dos valores tradicionais estruturados com base na disciplina (Brown, 2019). Nesse aspecto, o avanço irremediável do conservadorismo convoca necessariamente as tradições e os valores da família tradicional.

FAMÍLIA E DROGAS NO ESTADO DE PROIBIÇÃO BRASILEIRO

Há um amplo acervo teórico marcado por disputas ideológicas e paradigmáticas em torno da questão das drogas. Dito isto, é sempre importante iniciarmos o debate sobre drogas reafirmando a concepção histórica e crítica de que o uso de drogas acompanha a humanidade e as relações humanas, desde interações culturais, medicinais e religiosas até a simples necessidade de alterar as percepções da mente (Carneiro, 2018). No século XX, o consumo de

drogas chega ao maior alcance mercantil, e, em seus primeiros anos na era do monopólio, já operam tendências à ilicitude de algumas drogas. Entretanto, o circuito que se consolida em meados deste século reordena a produção, a circulação e o consumo de substâncias psicoativas em bases médico-legais, caracterizando o paradigma ideológico do proibicionismo (Carneiro, 2018).

Os estudos sobre o tema apontam a década de 1970 como um período de consolidação do proibicionismo, quando a ofensiva neoliberal amplia as funções coercitivas do Estado (Wacquant, 2001). Richard Nixon, ex-presidente dos EUA (1969-1974), considerava as drogas como *inimigo número um* do país, sustentando a chamada *guerra às drogas*. A disseminação dessas ideias, enquanto ideologia, contou com a contribuição do governo Ronald Reagan (1981-1989) para a expansão axial do que se consolidou como política de encarceramento em massa. Mas a agenda de reformas neoliberais de Reagan não só aumentou o número de presos e de prisões através da guerra às drogas. Cooper (2017) constatou que se tratou de um período importante para a intervenção neoliberal no âmbito da família:

Reagan prometeu ‘fortalecer a responsabilidade familiar’ transferindo os ônus legais da assistência pública para os pais, filhos e parentes. Como presidente, ele proclamou que ‘famílias intactas e autossuficientes são o melhor seguro antipobreza já criado’ (Cooper, 2017, p. 69, tradução nossa).

No Brasil, as fases históricas do estatuto legal da proibição comportam a funcionalidade de ideologias conservadoras, sustentadas à custa da legitimação científica da psiquiatria tradicional, da legitimação punitiva do direito penal e da validação popular da moral-cristã. Nesse combo, “[...] ao contrário da psiquiatria que se volta mais para a doença mental e da justiça que se volta mais para a delinquência, a moral religiosa inclui um terceiro elemento, a associação do prazer ao mal” (Passos; Souza, 2011, p. 158).

No contexto de monopólio e proibição, a questão das drogas está presente na violência policial, no encarceramento em massa, no genocídio da juventude periférica e na atenção a usuários de álcool e outras drogas, ou seja, a realidade das famílias é afetada por todas as dimensões da questão das drogas. Aqui, destacamos as vidas de famílias e juventudes pobres e negras das periferias.

Por outro lado, a irrupção de disputas paradigmáticas dentro e fora do campo público-estatal permitiram a construção de um novo modelo de atenção à saúde mental pelo campo da saúde pública, orientando possibilidades de alinhamento ético, político e científico entre a Reforma Psiquiátrica na atenção integral a usuários de álcool e outras drogas e a estratégia de Redução de Danos (RD), no âmbito da Política sobre Drogas. A redução de danos é uma proposta ética e democrática de cuidado que entende que o uso de substâncias é parte da realidade dos sujeitos que as consomem, mesmo que esse uso implique uma relação problemática. Sua prática não contém fórmulas prontas, porque parte da autonomia para a construção de estratégias reais, pressupondo que nem todos os usuários de substâncias psicoativas conseguem ou querem interromper o uso (Passos; Souza, 2011).

Ao reposicionar as famílias, a perspectiva de cuidado territorial na Política de Saúde Mental do Sistema Único de Saúde (SUS) apontou para a primazia da convivência familiar e comunitária, por ser uma questão historicamente negada para a população com transtornos mentais ou decorrentes do uso de álcool e outras drogas nos processos de manicomialização.

Sancionada ainda em 2004, a Política de Atenção Integral a Usuários de Álcool e outras Drogas trouxe importantes avanços para pensar essa relação:

A preocupação com a família deixa de ser o possível suporte aos procedimentos de remissão da sintomatologia clínica do alcoolista – como na desintoxicação. Desse modo, a família passa a atuar como um sujeito ativo na ‘rede’, sendo orientada pelas múltiplas demandas do exercício dos direitos: tanto pode propiciar atenção na ‘rede’ como também pode ser assistida no território (Lima, 2012, p. 177).

Com os avanços no campo de estruturação das redes de atenção psicossociais (RAPS), através do Sistema Único de Saúde (SUS), e das redes socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a segunda década do século XXI foi atravessada pelo aprofundamento do neoliberalismo e conservadorismo, passando a ser notória a participação de setores fundamentalistas-conservadores do nicho das Comunidades Terapêuticas na empreitada de articulações parlamentares em busca de financiamento público para esses espaços, aqui caracterizados por reproduzirem estruturas manicomiais (Araújo, 2022).

Em meio ao paradoxo da centralidade na família imposta pela organização das políticas sociais já ordenadas pelo neoliberalismo, o campo da atenção a usuários de álcool e outras drogas se depara, nos últimos sete anos, com retrocessos que estrangulam a assistência aos usuários e familiares na Política de Saúde Mental, Álcool e outras drogas, com o desfinanciamento expressivo das Redes de Atenção Psicossocial (RAPS), especialmente nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), favorecendo o aumento exponencial dos investimentos em modelos asilares – nesse caso, as comunidades terapêuticas (Santos; Pereira, 2022).

A CARTILHA COMO AJUDAR UMA PESSOA DEPENDENTE DE DROGAS

Em 2020, a Senapred, vinculada ao Ministério da Cidadania, em parceria com a Universidade Federal de Santa Catarina, lançou três cartilhas com o objetivo de sanar dúvidas sobre a legislação sobre drogas e apresentar orientações sobre prevenção e ajuda para familiares. Seleccionamos para análise a cartilha *Como ajudar uma pessoa dependente de drogas*, posto que seu conteúdo é direcionado a familiares que convivem com o contexto de uso de drogas e, conseqüentemente, integram o campo da assistência às pessoas que fazem uso dessas substâncias¹.

Segundo uma notícia veiculada no site do governo federal (Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, 2022), seriam disponibilizados 18 mil exemplares de cada cartilha em formato impresso, distribuídas para o público em geral através dos Conselhos Estaduais, de órgãos gestores da política sobre drogas, da Confederação Nacional dos Municípios e do próprio Senapred. Além disso, a cartilha também seria disponibilizada no formato digital. Vale lembrar que a elaboração de conteúdo pedagógico não é novidade e está de acordo com a Política Nacional sobre Drogas. Em 2011, por exemplo, o governo Dilma Rousseff (Partido dos Trabalhadores) lançou, através do Ministério da Saúde, a série de cartilhas *Por dentro do assunto*.

À luz da literatura assentada na totalidade social, sistematizamos o conteúdo do documento a partir de quadros analíticos que apresentam os principais trechos destacados na cartilha, a

¹ Ressaltamos que as cartilhas continuavam disponíveis no site do governo federal até o momento da elaboração deste texto, em janeiro de 2023, apesar do novo governo (2023-2026) ter fechado a Senapred.

fim de captar a sua proposta político-pedagógica, a noção de usuário e a função da família e do Estado frente à questão das drogas. Iniciamos com os resultados encontrados em torno das concepções sobre a função do Estado, apresentadas no Quadro 1:

Quadro 1 - Concepções sobre a função do Estado

EIXOS DE ANÁLISE	TRECHOS DESTACADOS
a. Proposta político-pedagógica da cartilha	<p>i. “[...] contempla uma série de procedimentos e orientações que representam novos caminhos para auxiliar casos de dificuldades entre os dependentes químicos e seus familiares. São eles: comunicação assertiva, prática de <i>mindfulness</i> (atenção plena) e a regulação emocional (equilíbrio emocional)” (Brasil, 2020, p. 3).</p> <p>ii. “[...] apresentar maneiras efetivas de comunicação com os entes queridos” (Brasil, 2020, p. 8).</p> <p>iii. “Vamos apresentar as orientações para melhorar as conversas entre os familiares de dependentes de álcool e drogas” (Brasil, 2020, p. 9).</p>
b. Contrapartida das ações público-estatais	<p>i. “É fundamental procurarmos ajuda de um especialista na área de drogas, pois não conseguiremos resolver questões complexas de saúde mental e do uso de drogas sozinho” (Brasil, 2020, p. 17).</p> <p>ii. “O disque 180 é um programa nacional que recebe denúncias de assédio e violência contra mulher e as encaminha para os órgãos competentes. Além disso, também é possível obter orientações sobre serviços da rede de atendimento, direitos da mulher e legislação” (Brasil, 2020, p. 17).</p>

Fonte: Elaboração própria, a partir da cartilha *Como ajudar uma pessoa dependente de drogas* (Brasil, 2020).

Ao contrário do proposto na antiga série de cartilhas *Por dentro do assunto*, o manual de 2020 evidencia o manejo de conflitos familiares relacionados ao uso de substâncias, como dispõem os trechos do tópico (a), de extrema relevância para a realidade de usuários e familiares que convivem com o uso prejudicial de substâncias. A organização da cartilha é assinada pelo coordenador nacional da Freemind, organização religiosa financiada pela iniciativa privada e voltada para prevenção e tratamento do uso de drogas (Freemind, 2019). A Freemind possui parcerias com instituições como a Confederação Brasileira de Comunidades Terapêuticas (CONFENACT) e a Cruz Azul (Araújo, 2022). Já a produção do conteúdo da cartilha foi realizada por uma equipe de seis profissionais e pesquisadores, sendo dois médicos psiquiatras e quatro psicólogos vinculados às ciências do comportamento. As referências utilizadas também estão filiadas a autores das ciências do comportamento de bases norte-americanas.

Mas por que o governo federal busca esforços para ensinar a família a se relacionar com seu familiar que faz uso de drogas? Não se pretende, aqui, questionar a eficácia das técnicas de concentração e comunicação, mas localizá-las no contexto neoliberal e conservador, em que é funcional transportar ferramentas terapêuticas complementares para o manejo de relações sociais, ou melhor, para a gestão das subjetividades. As técnicas de *mindfulness* ou atenção plena, por exemplo, são atividades voltadas para a concentração e têm sido largamente ofertadas nos espaços corporativos para trabalhadores, em busca da *auto regulação* das emoções, da concentração e do estresse, camuflando aspectos inerentes à racionalidade neoliberal e seu nexos psicofísico no mundo do trabalho.

Para a lógica neoliberal e conservadora, a problemática precisa ser resolvida no âmbito privado das relações familiares, ou o Estado terá que intervir custeando o tratamento fora do

âmbito familiar, no caso da internação. A análise de Cooper (2017) sobre as reformas de bem-estar norte-americanas são relevantes para compreender a racionalidade do governo:

A noção de que as obrigações familiares privadas deveriam, em última análise, substituir as transferências sociais foi aqui complementada pela ideia de que o Estado deveria assumir um papel pedagógico ativo no cultivo de valores familiares adequados tanto para a população usuária de programas de bem-estar social como para as não usuárias (Cooper, 2017, p. 68, tradução nossa).

É perceptível que é de interesse do Estado neoliberal e conservador responsabilizar as famílias pelo cuidado de seus membros *adoecidos* ou usuários de drogas. Por isso, a maioria das orientações está situada no espaço privado da família, apesar de indicar, se necessário, buscar ajuda de especialistas, como mostra o item (b.i) do Quadro 3. O documento não discrimina quem são esses especialistas ou onde encontrá-los, sendo impreciso por não apresentar os serviços ofertados nas políticas sociais, sejam vinculados à RAPS, como os CAPS AD e demais dispositivos do SUS, ou à Política de Assistência Social.

Não há espaço informativo para a retaguarda público-estatal na assistência às famílias. Ao contrário, as possibilidades apresentadas são os grupos de ajuda-mútua, tais como Alcoólicos Anônimos (AA) e os Narcóticos Anônimos (NA), espaços que, historicamente, ocuparam as lacunas da assistência aos familiares de usuários de álcool e outras drogas na política pública, de forma autônoma e comunitária, apesar do olhar restrito para a abstinência. Neste caso, a única retaguarda estatal apresentada é o disque 180 (mencionado no item b.ii do Quadro 1), serviço derivado da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Na natureza das mudanças que demarcam a focalização das políticas sociais, corroboramos a afirmação de Freitas (2020) de que “[...] a família fortalecida, com responsabilidade compartilhada entre os seus membros, é parte essencial da consolidação do modelo político, social e econômico da nova direita” (Freitas, 2020, p. 172). É necessário, portanto, ensiná-la a conviver em harmonia.

Quadro 2 - Concepções sobre a função da família

CONCEPÇÕES	TRECHOS DESTACADOS
a. Como instituição autossuficiente	<p>i. “Não se vitimize diante disso. O que você está enfrentando agora tem sido vivenciado por milhões de famílias pelo mundo afora. Você não está sozinho, e ajuda bastante saber disso” (Brasil, 2020, p. 32).</p> <p>ii. “Não culpe os outros pela maneira como você se sente” (Brasil, 2020, p. 11).</p> <p>iii. “A autocompaixão e o autorrespeito, fomentados pela atenção plena, ao propor uma atitude de perdoar a si mesmo e ao outro, neste caso, o filho, ajudam a ‘unir forças’ para buscar ‘reunir as pontas desunidas’ e resgatar a possibilidade de uma vida familiar mais gratificante” (Brasil, 2020, p. 39).</p> <p>iv. “Oferecer nosso perdão pelos erros que nos prejudicaram, pelo sofrimento que passamos, de forma verdadeira, nos oferecendo como apoio a buscar soluções e crescimento, é o que nos define como pais, generosos e presentes” (Brasil, 2020, p. 41).</p>
b. Como instituição nuclear tradicional	<p>i. “Fale somente na situação que aconteceu. Exemplo: Seu marido chegou muito tarde e não jantou com vocês. Em vez de dizer: ‘você não voltou para o jantar porque não me ama mais e estava bêbado’, diga: ‘você não voltou para o jantar ontem à noite’” (Brasil, 2020, p. 10).</p>

	<p>ii. “Lembre os melhores momentos do seu filho. Exemplo: Se ele diz: ‘meu chefe falou que sou desorganizado’: • Você responde: ‘filho, acho que ele não te conhece tão bem como eu, lembro-me de você organizar os jogos de futebol, e quando você tinha sete anos, arrumava a caixa de ferramentas de seu pai” (Brasil, 2020, p. 14).</p> <p>iii. “Colocações como: ‘você me deixa louca’, ‘você sempre me deixa triste’, só irão piorar a conversa. Inicie a conversa usando o ‘EU’. Transmita seus sentimentos: ‘Quando você se droga ou bebe, EU sinto tristeza, preocupação” (Brasil, 2020, p. 32)</p>
--	---

Fonte: Elaboração própria, a partir da cartilha *Como ajudar uma pessoa dependente de drogas* (Brasil, 2020).

Os trechos apresentados no tópico (a) do Quadro 2 apresentam propostas no campo do discurso e do autoconhecimento para alcançar a autossuficiência e individualização. As orientações seguem pedagogicamente a cartilha neoliberal ao tratar a família como agente privado de proteção, passível de garantir *soluções familiares* para demandas complexas, com técnicas que objetivam auxiliar o bem-estar físico e mental a partir de atitudes autorreferentes. Nesse caso, as circunstâncias postas são devedoras de produção de valores tipicamente coletivos no âmbito da família (Freitas, 2020).

A expansão da ‘esfera pessoal protegida’ em nome da liberdade, então, não apenas assegura poderes desiguais de classe, gênero, sexualidade e raça; ela gera uma imago e um *ethos* da nação que rejeitam uma ordem pública, plural, secular e democrática em nome de uma ordem privada, homogênea e familiar (Brown, 2019, p. 144, grifo do autor).

Os trechos do tópico (b) chamam a atenção para essa privatização e homogeneidade das famílias, ao propor estratégias que expressam a necessidade de passividade e conservação da estrutura familiar tradicional, em uma tentativa de distanciá-la da contradição e do conflito. Ironicamente, as orientações prezam pela responsabilização do cuidado delegado às mulheres e seu tempo de trabalho não pago, a partir de exemplos relacionados à resiliência e generosidade. Consideramos, aqui, a importância de abordagens que contemplem a realidade das famílias brasileiras e seus diversos formatos, como a referência a mães solteiras e arranjos que incluem diferenças geracionais e diversidades sexuais e de gênero, e as determinações de classes sociais díspares e racializadas.

Quadro 3 - Concepções sobre usuários de drogas

CONCEPÇÕES	TRECHOS DESTACADOS
<p>a. Como pessoa emocionalmente frágil/adoecida</p>	<p>i. “A comunicação com um dependente de drogas é especialmente mais difícil. A distorção é comum, devido a problemas conflituosos do passado, e o padrão negativo de comunicação se mantém, mesmo quando se alcança a sobriedade” (Brasil, 2020, p. 8).</p> <p>ii. “No caso de dependente de tais substâncias, percebe-se um padrão imaturo na parte emocional e comportamental. De forma geral, é possível dizer que pessoas com problemas relacionados ao abuso ou dependência de drogas são pessoas com algum grau de desregulação das emoções e por isso não conseguem entender exatamente o que sentem e o que precisam fazer para aliviar o sofrimento de forma saudável” (Brasil, 2020, p. 33).</p> <p>iii. “[...] por trás do comportamento do uso de drogas, existe algum sofrimento ou alguma grande dificuldade em lidar com frustrações, além da busca pelo alívio da dor” (Brasil, 2020, p. 35).</p>

b. Como pessoa sem autonomia	i. “Muitas vezes, acordos entre familiares e dependentes de drogas são descumpridos regularmente com justificativas como: ‘eu não lembro que combinamos isso’, ‘não entendi assim’, etc.” (Brasil, 2020, p. 15). ii. “Em geral, o dependente de drogas esquece-se de muitos compromissos. Vamos auxiliar nossos entes familiares, colocando bilhetes com mensagens curtas e em locais estratégicos” (Brasil, 2020, p. 16).
-------------------------------------	---

Fonte: Elaboração própria, a partir da cartilha *Como ajudar uma pessoa dependente de drogas* (Brasil, 2020).

Ao observar o Quadro 3 é perceptível que a cartilha não estimula a imagem do usuário-criminoso de drogas. Ela sugere inclusive que “[...] rótulos como ‘um drogado’ não ajudam” (Brasil, 2020, p. 40). Entretanto, a imagem do usuário-doente, que requer cuidado por ser emocionalmente desregulado, está filiada à concepção patologizante fundamentada na psiquiatria tradicional. No fim, a separação entre o criminoso e o doente compõe o mesmo ordenamento punitivo da ideologia proibicionista (Nascimento, 2006).

No tópico (b), a cartilha reitera a negação da autonomia e do protagonismo de usuários de drogas, restringindo a possibilidade de familiares construírem estratégias de enfrentamento das problemáticas com a participação da pessoa usuária. Essa descaracterização de caráter antidemocrático se vincula à conservação da psiquiatria tradicional, mas as forças sócio-históricas que mobilizam a concepção ética da RD e da Reforma Psiquiátrica apresentam elementos suficientes para o confronto da díade criminoso-doente:

O protagonismo dos usuários pode caminhar de uma dimensão mais individual para uma dimensão mais coletiva, passando de um cuidado de si para um cuidado do outro, dependendo dos dispositivos que os usuários de drogas passam a integrar (Passos; Souza, 2011, p. 161).

Em todos os trechos do quadro acima, há uma concepção generalizada do uso de substâncias como fenômeno homogêneo, pressupondo hábitos e comportamentos inevitáveis e negativos. Nesse caso, há simplificações do comportamento humano da frustração à dor, que não pretendem alcançar a pluralidade de contextos, tipos de drogas e formas de uso porque não acessam determinações socioeconômicas e culturais, ainda que elas sejam imprescindíveis para mediar a relação entre a família e o usuário de drogas.

Enxergar a complexidade de padrões, formas e contextos de uso permite que as realidades relacionadas à questão das drogas sejam vistas a partir da historicidade e interdisciplinaridade (Souto, 2015). Entretanto, o direcionamento ideológico impresso reforça os caminhos proibitivos percorridos pelo desmonte da atenção aos usuários de drogas e seus familiares na esfera das políticas sociais, ao exemplo da própria negação da RD e consolidação do paradigma da abstinência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A racionalidade apresentada pela convergência do programa neoliberal com a ideologia conservadora integra os arranjos específicos para o campo do proibicionismo, da funcionalidade das famílias e da proteção social. A cartilha divulgada pelo governo federal, elaborada por defensores da psiquiatria tradicional, promove mediações pedagógicas que estimulam a autossuficiência das famílias de usuários de drogas como agentes privados de

proteção, a partir do controle das emoções e do conflito, em uma lógica de conservação dos valores tradicionais delegados à forma social familiar.

O modelo neoliberal e conservador não atua sequer com o sentido do alívio da pobreza [...] mas sim, da negação da sua existência trágica colocando-a no campo das subjetividades de cada um, como se estas fossem um estado de consciência em que a pessoa, lesada na sua autonomia, ainda não decidiu tomar as rédeas da própria vida e agir em busca da sua felicidade (Freitas, 2020, p. 301)

A sistematização realizada apontou que as ideologias impostas pelo neoliberalismo e conservadorismo, que impreterivelmente reivindicam o proibicionismo como parte de sua agenda, de fato estão presentes em diversos âmbitos da gestão das relações sociais. A cartilha cumpre com esses arranjos ideológicos desde a composição governamental da extrema-direita bolsonarista à condução dos intelectuais envolvidos em sua produção. Não obstante, as mediações pedagógicas presentes na cartilha correspondem aos pressupostos de um Estado neoliberal e conservador, evidenciando sua desresponsabilização com a atenção e cuidado aos usuários de álcool e outras drogas, frente à responsabilização compulsória de familiares, e à condução antidemocrática dos princípios da Reforma Psiquiátrica e da RD.

A capacidade protetiva da forma social familiar é convocada ao extremo. Em função disso, a branda existência da cartilha busca intervenções pedagógicas para a gestão das subjetividades nos moldes neoliberais, em um movimento que converge com a descaracterização do papel protetor das políticas sociais existentes na assistência e cuidado às famílias que convivem com problemáticas relacionadas à questão das drogas. Não se trata, portanto, de um equívoco, mas do direcionamento político-pedagógico do então governo, movido pelo contexto de radicalização neoliberal, em busca de reforços para o consenso de que a relação entre Estado, família e usuário(a) de drogas é pontual e circunstancial.

Por fim, é importante considerar que a orientação ideológica da cartilha não se opera homogênea e simploriamente em todo o exercício legal do Estado, porque se depara com nuances e trincheiras da disputa constante entre as classes. Não à toa, o atual modelo de atenção convive com uma mistura de projetos manicomiais e antimanicomiais, comunidades terapêuticas e Rede de Atenção Psicossocial. Por isso, a análise de fenômenos estruturais que circundam essa realidade possibilita reposicionar nossas estratégias e frentes para a defesa do cuidado democrático em liberdade e do fortalecimento crítico das famílias.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, E. N. L. de. Proibicionismo, política de drogas e aparelhos de hegemonia em Gramsci: o caso da Confederação Nacional de Comunidades Terapêuticas (CONFENACT). *In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL*, 17., Rio de Janeiro, 2022. **Anais** [...]. Brasília(DF) : Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, 2022. Disponível em: <https://www.abepss.org.br/enpess-anais/public/arquivos/00799.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2023.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. **Como ajudar uma pessoa dependente de drogas** [Cartilha]. Brasília (DF): SEAD; Florianópolis: UFSC, 2020. Disponível em:

<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/publicacoes-1/desenvolvimento-social/cartilha-como-ajudar-uma-pessoa-dependente-de-drogas.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2022.

BROWN, W. **Nas ruínas do neoliberalismo**: a ascensão da política antidemocrática no ocidente. Trad. Mario A. Marino e Eduardo Altheman C. Santos. São Paulo: Editora Filosófica Politeia, 2019.

CARNEIRO, H. **Drogas**: a história do proibicionismo. São Paulo: Editora Autonomia Literária, 2018.

COOPER, M. **Family Values**: between Neoliberalism and the New Social Conservatism. Cambridge: MIT Press, 2017.

DE MARTINO, M. Políticas sociais y familia. Estado de bienestar y neo-liberalismo familiarista. **Fronteras**, Montevideo, n. 4, p. 103-114, 2010.

ENGELS, F. **A origem da família, do Estado e da propriedade privada**. Trad. Leandro Konder. São Paulo: Boitempo Editorial, 2019. *E-book*.

FERREIRA, V. M. **A apropriação do tempo de trabalho nas políticas de saúde e reprodução social**: uma análise de suas tendências. Recife: Editora UFPE, 2020. *E-book*.

FREEMIND. **Nossa história**. [S. l.]: Freemind, 2019. Disponível em: <https://www.freemind.com.br/nossa-historia.html>. Acesso em: 20 ago. 2023

FREITAS, N. E. de. **Entre a “razão” econômica neoliberal e as moralidades neoconservadoras**: a questão da centralidade da família na política socioassistencial brasileira. 2020. Tese (Doutorado em Política Social)– Programa de Pós-Graduação em Política Social do Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília, Brasília (DF), 2020.

HARVEY, D. **O neoliberalismo**: história e implicações. Trad. Adail Sobral e Maria Stela Gonçalves. São Paulo: Loyola, 2005.

LIMA, R. de C. C. Políticas sociais públicas e a centralidade da família: implicações para a assistência na área de álcool e outras drogas. In: ALARCON, S., JORGE, M. A. S. **Álcool e outras drogas**: diálogos sobre um mal-estar contemporâneo. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2012. p. 171-190.

MASCARO, A. L. **Estado e forma política**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2015.

MINISTÉRIO da Cidadania lança cartilhas que esclarecem a Nova Política Nacional sobre Drogas. **Notícias**, Brasília (DF): Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, 31 out. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/ministerio-da-cidadania-lanca-cartilhas-que-esclarecem-a-nova-politica-nacional-sobre-drogas>. Acesso em: 9 fev. 2023.

NASCIMENTO, A. B. Uma visão crítica das políticas de descriminalização e de patologização do usuário de drogas. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 11, n. 1, p. 185-190, 2006.

OBALDIA, B. A.; FINGER, A. M. O discurso conservador do governo Bolsonaro à Política de Drogas no País enquanto violador de direitos humano: entre *fake news*, preconceitos e saúde pública. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE PROCESSO COLETIVO E CIDADANIA, 9., 2022, Ribeirão Preto. **Anais [...]**. Ribeirão Preto: Universidade de Ribeirão Preto, 2022. p. 437-449. Disponível em: <https://revistas.unaerp.br/cbpcc/article/view/2497>. Acesso em: 08 ago. 2022.

PASSOS, E. H.; SOUZA, T. P. Redução de danos e saúde pública: construções alternativas à política global de “guerra às drogas”. **Psicologia & Sociedade**, Belo Horizonte, v. 23, n. 1, p. 154-162, 2011.

SANTOS, M. de F. de M. P; PEREIRA, S. L. B. Fundo público e a política de saúde mental: análise do orçamento do governo federal. **Revista FSA**, Teresina, v. 19, n. 9, p. 353-371, 2022.

SILVEIRA JR., A. A. Crise econômica, luta de classes e Serviço Social no Brasil. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 21, n. 1, p. 96-107, 2018.

SOUTO, M. A. Conceito e padrões de consumo de drogas. In: ESCOBAR, J. C. A. *et al.* **Saberes e práticas profissionais: a experiência do Centro Regional de Referência sobre Drogas de Pernambuco**. Recife: Editora UFPE, 2015. p. 180-186.

SOUZA, J. M. A. **Tendências ideológicas do conservadorismo**. Recife: Editora UFPE, 2020. *E-book*. Disponível em: <https://editora.ufpe.br/books/catalog/view/71/74/386>. Acesso em: 8 fev. 2022.

WACQUANT, L. **As prisões da miséria**. Trad. André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

Evelly Nathália Lira de ARAÚJO Trabalhou na concepção e delineamento e na análise e interpretação dos dados.

Assistente Social pela Universidade Federal de Pernambuco (2018). Especialista em Saúde Mental pela Residência Multiprofissional em Saúde Mental da Universidade de Pernambuco (UPE) e mestra em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco (2024). Atuou como redutora de danos na Escola Livre de Redução de Danos entre 2021 e 2022, é assistente social servidora na Prefeitura do Recife, lotada no Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS). É militante do Núcleo Estadual de Luta Antimanicomial Libertando Subjetividades e tem atuado nos temas referentes à Política sobre Drogas, Política de Saúde Mental e Redução de Danos.

Ana Cristina de Souza VIEIRA Trabalhou na revisão crítica do artigo.

Assistente social pela Universidade Federal de Pernambuco (1976). Mestrado em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco (1983) e doutorado em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1992). Professora titular da UFPE no Departamento e na Pós-graduação em Serviço Social, pesquisadora 1B no Conselho de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Entre 2013 e 2014 desenvolveu estágio sênior no Departamento de Sociologia da University of Cape Town, África do Sul, com bolsa do CNPq. Coordenou a Pós-Graduação em Serviço Social da UFPE de 2010 à 2015. Foi vice-coordenadora do Instituto de Estudos da África (IEAF) de 2017 à 2019. Tem experiência na área de Serviço Social, com atuação nos seguintes temas: políticas sociais, em especial saúde e assistência social, direito à saúde, democratização e participação social.